



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 0463/2021

Art. 1º Fica suprimido o Art. 4º do Projeto de Lei 0463/2021

Sala de Sessões

Deputado Dr. Vicente Caropreso



Justificativa

A presente emenda é para suprimir o artigo 4º, pois na redação sugerida para o § 1º permite suspender a tramitação do processo perante o IPREV, que na prática retira a determinação já prevista no art.1º da LCP 470/2009 para despacho conclusivo no prazo de 30 dias, sendo que a suspensão não tem prazo para operar; quanto ao § 2º, suspende igualmente o direito do servidor de se aposentar, pois proíbe o afastamento para servidor que detém férias e licença – prêmio (inc.I) , esteja em cargo de provimento em comissão ou função de confiança (inc. II), ou ainda genericamente se houveram diligências ao servidor (inc.III).

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso